



# Câmara Municipal de Guanhões

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 06, DE 06 DE ...03... DE 06

**Dispõe sobre a criação da "Corporação da Guarda Mirim" do Município e dá outras providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Guanhões, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar a "Corporação da Guarda Mirim" do Município, diretamente vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual atenderá aos objetivos e propósitos formulados no Estatuto Social da entidade.

**Art. 2º** Para atender aos objetivos desta Lei, poderá o Executivo Municipal, celebrar convênios com órgãos federais e/ou municipais, com entidades congêneres ou consorciar-se com outros municípios, com a finalidade de oferecer à entidade, ora criada, melhor assistência, orientação e meios de alcançar seus propósitos.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições contrárias.

  
**Antônio Fábio da Silva**  
Vereador

aprovado em 21.03.06 - discussão  
Sala das sessões 901.03.06

[Assinatura]  
PRESIDENTE

**PARECER DA COMISSÃO DE**

Analisando o Projeto de Lei nº 001/2006

SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO, e devolvemos nesta data, Sala das Sessões, C.M.G.

aos 20  
PRESIDENTE [Assinatura]

1º MEMBRO [Assinatura]

2º MEMBRO [Assinatura]

**PROJETO DE LEI DE A SANÇÃO**

Sala das sessões 21.03.06

[Assinatura]  
PRESIDENTE

**APROVADO**

20/03/06

[Assinatura]

**PARECER DA COMISSÃO DE**

Analisando o Projeto de Lei nº 001/2006

SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO, e devolvemos nesta data, Sala das Sessões, C.M.G.

aos 20  
PRESIDENTE [Assinatura]

1º MEMBRO [Assinatura]

2º MEMBRO [Assinatura]

Antônio Fábio da Silva  
Verador



# Câmara Municipal de Guanahães

ESTADO DE MINAS GERAIS

## Justificativa:

Além de proporcionar responsabilidade aos adolescentes, eles poderão trabalhar em estacionamento Rotativo, orientação de trânsito.

Nossas escolas possuem elevado n° de alunos com diferentes faixas etárias, com grandes diferenças culturais e socioeconômicas. Essas aglomerações naturais de pessoas nos horários de entrada e saída das aulas fazem com que os ânimos, às vezes se exaltem.

Esse problema poderá ser solucionado com esta Guarda Mirim, mantendo assim a segurança dos alunos.

  
**Antônio Fábio da Silva**  
Vereador

ESTADO DE MINAS GERAIS

Sala das Sessões, 06 de maio 2006.

15 de junho

de 1891